AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em http://pregao.luminarias.mg.gov.br;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção: ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página http://luminarias.pregaonet.com.br/. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (35) 3226-1198. **Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação**.

AVISO IMPORTANTE SOBRE EMPATE E SORTEIO DE ITEM

Alguns licitantes tem se equivocado nos lances empatados. Quando dois ou mais licitantes cotarem o item no mesmo valor e nenhum fizer oferta, o sistema sorteará o item automaticamente. Ocorre que alguns licitantes têm reclamado que não sabia que o item estava empatado. Para se evitar isso, fique atento a seguinte dica:

ao notar que seu item não foi coberto pelo concorrente, verifique se ele está empatado. Para isso, **basta clicar sobre o item/lance e conferir se não há outras ofertas cadastradas** no mesmo item. Constando o empate e querendo evitar o sorteio, basta desempatar o item, dando seu lance.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, na cidade de Luminárias-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO (unitário por item)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 85, de 12 de novembro de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 082/2021.

Data da sessão: 06/10/2022
Horário de início da Sessão: 09:00
Local/Link da sessão eletrônica: http://luminarias.pregaonet.com.br/
Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:59:59 do dia 06/10/2022
Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo elencadas:

Ficha 00679- 02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00- fontes 102, 123, 154, 155, 159, 165, 169, 170, 176, 185 e 186;
Ficha 00695- 02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00- fontes 102, 159 e 255;
Ficha 00789- 02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.30.00- fontes 102, 154, 155 e 159;
Ficha 00680- 02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.32.00- fontes 102, 154, 155, 159, 165 e 185;
Ficha 00660- 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00- fontes 102, 154, 155, 159 e 165;
Ficha 00661- 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.32.00- fontes 102 e 159;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

3.5. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em http://luminarias.pregaonet.com.br/.

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página http://luminarias.pregaonet.com.br/). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte,** para as **Sociedades Cooperativas** mencionadas no **Artigo 34 da Lei nº 11.488**, de **2007**, para

o **Microempreendedor Individual - MEI**, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123**, de **2006**.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Empresas que não cumprem os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e as licitantes vedadas pelo § 4º do art. 3º da mesma lei.

4.5. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.5.1. Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1.1. **O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR/ANEXAR A SUA PROPOSTA FORMAL (JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, conforme modelo contido no **Anexo IV do Edital** e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

6.1.2. Valor unitário do item, a **MARCA** e o **MODELO** do produto (quando for o caso);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavos)**.

O MODO DE DISPUTA ADOTADO "ABERTO"

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.
7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.19.1. No país;
7.19.2. Por empresas brasileiras;
7.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
7.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
7.20.1. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.
7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexequível.
8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo**, 24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. **Inicialmente, Pregoeiro poderá consultar, via internet, as marcas e os modelos classificados em primeiro lugar a fim de constatação de pleno atendimento das especificações exigidas. Caso não seja possível verificar as especificações por meio desta consulta, exigirá da primeira colocada e sucessivamente, catálogo ou amostra nos termos do subitem 8.5.4 abaixo.**

8.5.4. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar **folheto técnico ou foto ou consulta em site do fabricante ou vendedor ou outro documento idôneo que comprove as especificações exigidas no item**, podendo estipular um prazo de **10 minutos à (duas) 02 horas**. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.

8.5.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.

8.5.5.1. **Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.**

8.5.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.**

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União **(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)**;

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)**;

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Luminárias.

9.1.1. Para a consulta de **licitante pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (**https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/**).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.
9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas) úteis**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.
9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.
9.8. Os licitantes poderão substituir os documentos exigidos neste edital para habilitação pelo **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, **CAGEF** (Cadastro Geral de Fornecedores) do Estado de Minas Gerais ou **Certificado de Registro Cadastral** do Município de Luminárias, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação apresentada e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível).

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
9.9.1. **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,
9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou,
9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,
9.9.4. **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,
9.9.5. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede,** acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,
9.9.6. No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,
9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**; ou
9.9.8. Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

9.9.9. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva;**

9.9.10. O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade**.**

9.9.11. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa devidamente autenticada;

9.10. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**, conforme o caso;

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.10.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado**;

9.10.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;**

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.1. - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.1.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.1.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período deexistência da sociedade;

10.1.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

10.1.2.4. - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida peloórgão fiscalizador.

11.1. - QUALIFICACÃO TÉCNICA:

11.1.1. - O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado emitido por entidade de direito público

ou privado comprovando que a empresa licitante forneceu produtos e/ou serviços compatíveis com o objeto do presente certame;

11.1.2. - O atestado a que se refere o subitem 11.1.1 deverá conter no mínimo as seguintesinformações:

11.1.2.1. - Produtos e/ou serviços fornecidos e em qual período;

11.1.2.2. - Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

11.1.2.3. - Manifestação quanto a qualidade dos produtos e/ou serviços fornecidos.

11.2. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fasede habilitação.

11.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, seráconcedido o mesmo prazo para regularização.

11.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e seguintes da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.DECLARAÇÕES:

12.1. **As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações (conforme Modelo contido no Anexo III) do Edital:**

12.2.Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

12.3.Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

12.4.Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

12.5.Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

12.6.Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

12.7.Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

12.8.Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.9.Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Luminárias antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

13.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
13.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
13.2. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

14.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacaoluminarias@gmail.com** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua Coronel Diniz, 172 – Centro, na cidade de Luminárias) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

14.1.1. O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

14.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

14.1.3. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

14.1.4. A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

14.1.5. A documentação a ser autenticado deverá ser encaminhado para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Luminárias, situado a Rua Coronel Diniz, 172 - Centro, Luminárias-MG, CEP: 37.240-000.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta)**

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Luminárias para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As regras acerca das multas, penalidades e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoluminarias@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Coronel Diniz, nº 172 – Centro, na cidade de Luminárias-MG, Departamento de Licitações.
22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. Caso o licitante apresente a marca do produto e se esqueça de apresentar o modelo ou apresente o modelo e não apresente a marca, o pregoeiro poderá solicitar que o mesmo declare qual a marca/modelo a ser fornecido e poderá validar a declaração para se registrar, desde que a marca ou modelo declarado cumpram as especificações exigidas no edital. Esta situação não se aplica quando o licitante deixar de apresentar marca e modelo simultaneamente, caso em que caberá a desclassificação da empresa no item.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço http://pregao.luminarias.mg.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, na cidade de Luminárias, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h00 e 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

23.13.2. **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

23.13.3. **ANEXO III – Modelo de Declarações;**

23.13.4. **Anexo IV – Modelo de Proposta.**

Município de Luminárias, 20 de setembro de 2022.

Glener Lorans da Silva Carvalho

Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2022
REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

2.1. O custo estimado da contratação é de **R$1.212.317,5700 (um milhão duzentos e doze mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

2.3. O item cuja **MARCA** não é suficiente para identificar o produto, o licitante deverá preencher também o **MODELO** do produto.

2.4. Todos os produtos deverão ser novos de fábrica e possuir garantia mínima ofertada pelo fabricante.

2.5. **DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	500	PCTE	**00000133052- ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PCTE C/100 UN**		3,8800	1.940,0000
2	200	CX	**00000135988- AG DESCART 25X7 CX C 100**		13,1400	2.628,0000
3	1300	UN	**00000133053- AGUA DESTILADA FRASCO 1000 ML**		5,0700	6.591,0000
4	280	FR	**00000018178- AGUA DESTILADA GALÃO DE 5L** *GALÃO DE 5 litros*		11,6700	3.267,6000
5	150	FR	**00000135990- AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1 LITRO**		4,9900	748,5000
6	200	CX	**00000023031- AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CX C/100 UN**		15,0300	3.006,0000
7	300	CX	**00000135992- AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX C 100**		8,1800	2.454,0000
8	30	CX	**00000135993- AGULHA DESCARTÁVEL PARA AG 20X5,5 CX COM 100**		11,6700	350,1000
9	1000	CX	**00000136334- AGULHA DESCARTÁVEL TAM 13X4,5 CX COM 100 UN**		28,7000	28.700,0000
10	10	CX	**00000090224- AGULHA DESCARTAVEL TAM. 25 X 6, CX C/ 100 UNI**		18,1300	181,3000
11	1300	UN	**00000135996- ÁLCOOL 70% LITRO**		7,4600	9.698,0000
12	2000	FR	**00000133057- ALCOOL GEL 1 LITRO**		10,5500	21.100,0000
13	400	PCTE	**00000133058- ALGODÃO HIDRÓFILO USO HOSPITALAR 500G**		16,7600	6.704,0000
14	100	UN	**00000135999- ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO ÂMBAR 250ML**		3,2700	327,0000
15	200	UN	**00000136000- ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 250**		4,0000	800,0000
16	4	UN	**00000133060- AMBU ADULTO 1200 ML**		215,6700	862,6800
17	4	UN	**00000133061- AMBU INFANTIL DE 500 A 700 ML**		213,8000	855,2000
18	5	UN	**00000133038- AMBU NEO NATAL**		204,1000	1.020,5000
19	50	UN	**00000136003- APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA** *Aparelho de pressão com braçadeira com*		80,8300	4.041,5000

			fechamento em pino de metal Adulto garantia mínima de de 2 anos selo verde do inmetro. Aparelho de pressão arterial ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneróide, com 02 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) 12,0 cm x 22,0 cm. DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA EM (cm): Adulto: 14,0 x 52,0 cm; ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: Circunferências de braço: 18 cm a 36 cm.O fabricante deverá posuir as certificações BPF e ISO 13485.Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. apresentar amostra unidade. APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DA FABRICA AUTORIZANDO A VENDO DO PRODUTO			
20	3	UN	**00000141557- APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO+ESTETOSC** *APARELHO DE PRESSÃO C/ BRACADEIRA PEDIÁTRICA Aparelho de pressão com bracadeira (pediátrico) unidade. Aparelho de pressão com braçadeira com fechamento em pino de metal Adulto garantia mínima de de 2 anos selo verde do inmetro.Aparelho de pressão arterial INFANTIL: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneróide, com 02 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; O fabricante deverá posuir as certificações BPF e ISO 13485.Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. apresentar amostra unidade. APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DA FABRICA AUTORIZANDO A VENDO DO PRODUTO*		162,8900	488,6700

21	42	UN	**00000136007- APARELHO GLICOSIMETRO KIT COM MONITOR UNIDADE**		65,2000	2.738,4000
22	10000	CX	**00000141558- ATADURA EM CREPE COM BORDA ACABA 10X1,8 CM** *Caixa com 12 unidades*		1,7400	17.400,0000
23	7500	CX	**00000141559- ATADURA EM CREPE COM BORDA ACABA 20 X1,8 CM** *caixa com 12 unidades*		1,1400	8.550,0000
24	600	CX	**00000141560- ATADURA EM CREPE COM BORDA ACABA 6 X1,8 CM** *de dedo*		0,3400	204,0000
25	4	UN	**00000136011- BACIA EM INOX TAM M UNIDADE 4,700ML**		170,1900	680,7600
26	10	UN	**00000136015- BANDEJA EM INOX P PREPARO** *E realização de medicamentos no leito unidade (22x17x1,5)*		61,7300	617,3000
27	500	UN	**00000136017- BOLSA COLETORA GRADUADA C** *clamp p sondagem vesical de demora unidade*		3,5500	1.775,0000
28	8	UN	**00000136022- CABO PARA BISTURI 11**		22,9200	183,3600
29	3	UN	**00000136023- CABO PARA BISTURI 22**		41,1800	123,5400
30	50	UN	**00000136025- MANGUITO DE APARELHO DE PRESSÃO ADULTO**		89,2000	4.460,0000
31	70	UN	**00000133065- CAMPO CIRURGICO 23X25 UN**		48,0100	3.360,7000
32	200	UN	**00000133067- CAMPO CIRURGICO 45X50 UN**		49,9800	9.996,0000
33	25	UN	**00000133081- CAT GUT CROMADO 3**		90,6600	2.266,5000
34	270	UN	**00000136029- CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO**		1,1100	299,7000
35	130	UN	**00000136030- CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL**		0,9700	126,1000
36	770	UN	**00000136031- CATETER INRAVENOSO JELCO 22**		1,3700	1.054,9000
37	3000	UN	**00000133084- CATETER INTRAVENOSO SCALP 21**		0,4100	1.230,0000
38	200	CX	**00000133085- CATETER INTRAVENOSO SCALP 27**		0,2500	50,0000
39	300	CX	**00000133086- CATETER INTRAVENOSO JELCO 18'**		0,7800	234,0000
40	600	CX	**00000133087- CATETER INTRAVENOSO JELCO 20'** *CAIXA COM 100*		0,8500	510,0000
41	2500	CX	**00000133088- CATETER INTRAVENOSO JELCO 24'** *CAIXA COM 100*		0,8800	2.200,0000
42	4200	UN	**00000133089- CATETER INTRAVENOSO SCALP 23'**		0,6200	2.604,0000
43	4200	UN	**00000133090- CATETER INTRAVENOSO SCALP 25'**		0,3600	1.512,0000
44	20	UN	**00000133092- CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL**		0,7400	14,8000
45	50	CX	**00000133091- CATETER INTRAVENOSO SCALP N 19** *CAIXA COM 100*		0,2900	14,5000
46	4	UN	**00000136040- COBERTOR TÉRMICO 2,10 X 1,40M**		7,5600	30,2400
47	7	UN	**00000136041- COLAR CERVICAL COM APOIO G**		11,4500	80,1500
48	7	UN	**00000133093- COLAR CERVICAL COM APOIO M**		11,0600	77,4200
49	7	UN	**00000136042- COLAR CERVICAL COM APOIO**		11,4500	80,1500

			MENTONIANO P.			
50	3500	PCTE	**00000137647- COMPRESSA TIPO GASE 7,5X7,5 13 FIOS;** *COM 500 UN*		16,5500	57.925,0000
51	20	UN	**00000133095- CONEXÃO PARA OXIGENIO DE SILICONE**		3,0000	60,0000
52	100	GL	**00000133098- DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS**		107,8000	10.780,0000
53	4000	UN	**00000136049- ELETRODOS PARA REALIZAÇÃO DE ECG**		1,2100	4.840,0000
54	6000	UN	**00000136050- EQUIPO MACROGOTAS C INJ LATERAL CX COM 500 UN**		1,7200	10.320,0000
55	2500	UN	**00000133103- ESCOVINHA PARA COLETA DE EXAME GINECOLÓGICO** *EMBALADAS INDIVIDUALMENTE*		0,3100	775,0000
56	700	UN	**00000136051- ESPARADRAPO 10X4,5 COM CAPA**		11,4300	8.001,0000
57	250	PCTE	**00000141561- ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA** *para coleta de exames ginecologicos. Pacote com 100 un*		16,1800	4.045,0000
58	500	UN	**00000136053- ESPECULO VAGINAL DE COLIN N 1** *Pequeno descartável*		0,9700	485,0000
59	2000	UN	**00000136054- ESPECULO VAGINAL DE COLIN N 2** *medio descartavel*		1,3500	2.700,0000
60	400	UN	**00000136055- ESPECULO VAGINAL DE COLLIN N 3** *grande descartavel*		1,4600	584,0000
61	15	UN	**00000136058- ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTA ADULTO DUPLO INOX** *com garantia mínima de 5 anos apresentar credenciamento do fabricante autorizando a venda. APRESENTAR AMOSTRA.*		50,1700	752,5500
62	30	CX	**00000133107- FIO CAT GUT 2-0 AG P SUTURA**		116,2500	3.487,5000
63	30	CX	**00000133106- FIO CAT GUT 3-0 AG P SUTURA**		139,4000	4.182,0000
64	15	CX	**00000133108- FIO CAT GUT CROMADO 2-0 COM AGULHA**		131,8700	1.978,0500
65	30	CX	**00000133109- FIO NYLON 2-0 COM AG P SUTURA**		49,4300	1.482,9000
66	30	CX	**00000133111- FIO NYLON 3-0 COM AG P SUTURA**		46,5100	1.395,3000
67	70	CX	**00000133112- FIO NYLON 4-0 COM AG P SUTURA**		57,4100	4.018,7000
68	30	CX	**00000133113- FIO NYLON 5-0 COM AG P SUTURA**		39,4600	1.183,8000
69	1650	RL	**00000133114- FITA ADESIVA ALERGÊNICA MICROPORE 2,5CM X 10M**		3,8900	6.418,5000
70	200	UN	**00000136060- FITA ADESIVA HOSPITALAR P/ AUTOCLAVE 19MMX30M**		4,0000	800,0000
71	350	RL	**00000133116- FITA ADESIVA HOSPITALAR TIPO CREPE 19MM X 50M**		3,5600	1.246,0000
72	4	UN	**00000136062- FITA MÉTRICA EM PLÁSTICO 1,5 M**		4,8000	19,2000
73	1000	CX	**00000133119- FITA PARA GLICOSIMETRO KIT FACIL COMP** *Com AP licitado cx c/50 fitas*		46,6300	46.630,0000

74	1000	CX	**00000136063- FITA PARA GLICOSIMETRO COMPTIVEL** *com ap On Call Plus cx com 50 fitas*		33,8400	33.840,0000
75	40	UN	**00000133120- FIXADOR HISTOLÓGICO E CIT SOL POLIM EM XILOL**		17,8900	715,6000
76	30	CX	**00000133121- FOLEY 08 COM BALONETE**		8,2900	248,7000
77	30	CX	**00000133122- FOLEY 10 COM BALONETE**		9,6800	290,4000
78	30	CX	**00000133123- FOLEY 14 COM BALONETE**		6,7400	202,2000
79	30	CX	**00000133124- FOLEY 16 COM BALONETE**		6,7600	202,8000
80	30	CX	**00000133125- FOLEY 20 COM BALONETE**		4,4700	134,1000
81	25	PCTE	**00000141567- FRASCO PORTA LAMINA PARA 3 LAMINAS** *pacote com 100 frascos*		55,3000	1.382,5000
82	50	GL	**00000136065- GEL PARA ULTASSOM GALÃO 5 KG**		30,8400	1.542,0000
83	100	PCTE	**00000133129- GORRO DESCARTÁVEL PCTE C/100 UN**		22,9500	2.295,0000
84	10	CX	**00000136066- INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA COM 10 AMP**		56,2600	562,6000
85	20	KIT	**00000136067- KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO NS/1**		11,6700	233,4000
86	20	KIT	**00000136068- KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL** *NSI/205/BL*		8,4400	168,8000
87	500	UN	**00000140164- LAMINA COM CABO PARA BARBEAR P TRICOTOMIA**		3,2800	1.640,0000
88	30	CX	**00000141570- LAMINA EM VIDRO P ESFREGAÇO COM PONTA FOSCA** *Cx com 100 un*		7,3700	221,1000
89	40	CX	**00000133134- LAMINA PARA BISTURI 11** *caixa c/100 un*		41,7200	1.668,8000
90	20	CX	**00000133135- LAMINA PARA BISTURI 22** *cx c/100 un*		39,8700	797,4000
91	5	UN	**00000021803- LANTERNA DE PUPILA, TIPO CANETA**		28,9700	144,8500
92	100	UN	**00000141572- LATEX FINO PARA GARROTEAR EM METROS** *garrote*		16,5700	1.657,0000
93	150	UN	**00000136072- LUVA CIRUGICA ESTERIAL EM LÁTEX TAM 6,5**		7,0600	1.059,0000
94	600	UN	**00000136073- LUVA CIRÚRGICA 7,5**		1,5300	918,0000
95	150	UN	**00000136074- LUVA CIRÚRGICA 8**		2,2900	343,5000
96	250	UN	**00000136075- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,0**		1,8600	465,0000
97	200	CX	**00000136076- LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G USO HOSPITALAR**		42,7900	8.558,0000
98	1500	CX	**00000136077- LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M USO HOSPITALAR**		54,4200	81.630,0000
99	2500	CX	**00000136078- LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P USO HOSPITALAR**		48,3900	120.975,0000
100	2000	CX	**00000133139- LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP**		53,1100	106.220,0000
101	50	UN	**00000133141- MASCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO**		28,6200	1.431,0000
102	50	UN	**00000133142- MASCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL**		25,4000	1.270,0000
103	500	CX	**00000136080- MASCARA COM 3 CAMADAS DESCARTÁVEL COM ELÁSTI.** *Mascara com 3 camadas descartável com elástico*		23,1900	11.595,0000

			cx com 100			
104	150	RL	**00000133147- MICROPORE 10X100**		68,4500	10.267,5000
105	9	UN	**00000133149- OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO E INFANTIL** *apresentar AFE do fabricante*		139,1700	1.252,5300
106	50	UN	**00000133150- PAPEL CIRURGICO 10 CM BOBINA**		58,5300	2.926,5000
107	300	UN	**00000141578- - PAPEL CREPADO VERDE -40 X40 CM CX COM 50 FL** *crepado*		45,1300	13.539,0000
108	50	RL	**00000136091- PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 M BOBINA**		80,9700	4.048,5000
109	60	RL	**00000133152- PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM COM BOBINA**		118,2400	7.094,4000
110	600	RL	**00000133153- PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO BOBINA COM 100M**		11,4800	6.888,0000
111	4	UN	**00000136093- PERA EMBORRACHADA P ASPIRAÇÃO** *de recem nascido*		10,4700	41,8800
112	5	UN	**00000136094- PINÇA ALLIS 15 CM**		43,6200	218,1000
113	5	UN	**00000136095- PINÇA ANATÔMICA 12 CM**		13,5200	67,6000
114	5	UN	**00000136096- PINÇA ANATÔMICA 16 CM.**		28,3600	141,8000
115	5	UN	**00000136097- PINÇA ANATÔMICA 20 CM.**		45,3900	226,9500
116	10	UN	**00000133156- PINÇA CHERRON 24 CM**		75,2700	752,7000
117	10	UN	**00000136098- PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA DE SUTURA** *comum em metal 16 cm*		111,6500	1.116,5000
118	10	UN	**00000141580- PINÇA CIRÚRGICA POZZI 24 CM** *instrumental*		57,7700	577,7000
119	1	UN	**00000136100- PINÇA DE BIOPSIA (PROFESSOR MEDINA)**		234,6700	234,6700
120	10	UN	**00000136101- PINÇA DENTE DE RATO 12 CM**		21,4800	214,8000
121	5	UN	**00000136102- PINÇA DENTE DE RATO 16 CM**		18,9300	94,6500
122	5	UN	**00000136103- PINÇA FOERSTER 24 CM**		97,2500	486,2500
123	5	UN	**00000136104- PINÇA KELLY CURVA 12 CM**		41,5000	207,5000
124	5	UN	**00000136105- PINÇA KELLY CURVA 16 CM.**		34,9900	174,9500
125	15	UN	**00000136106- PINÇA KELLY RETA 12 CM**		31,2800	469,2000
126	5	UN	**00000136107- PINÇA KELLY RETA 16 CM.**		40,6600	203,3000
127	5	UN	**00000136108- PINÇA KELLY RETA 20 CM.**		132,4400	662,2000
128	5	UN	**00000141581- PINÇA KOCHER RETA 12 CM** *instrumental*		41,1700	205,8500
129	5	UN	**00000141582- PINÇA KOCHER RETA 16 CM** *instrumental*		50,4900	252,4500
130	5	UN	**00000136111- PINÇA MAGUIU 25 CM EM AÇO CIRÚRGICO.**		142,7200	713,6000
131	5	UN	**00000133169- PORTA AGULHA 12 CM**		99,7700	498,8500
132	5	UN	**00000133170- PORTA AGULHA 16 CM**		88,9100	444,5500
133	2	UN	**00000136115- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COMP 100 CM**		167,3200	334,6400
134	1000	PCTE	**00000136117- SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 L C/100**		48,9800	48.980,0000
135	4000	UN	**00000133174- SCALP 21**		0,3900	1.560,0000
136	4000	UN	**00000133175- SCALP 23**		0,5400	2.160,0000
137	4000	UN	**00000133176- SCALP 25**		0,5800	2.320,0000
138	10000	UN	**00000133177- SERINGA 1 ML AG 13X4,5**		0,5400	5.400,0000
139	6000	UN	**00000136118- SERINGA 10 AG 25X7**		1,0100	6.060,0000
140	6000	UN	**00000133179- SERINGA 20 ML**		0,8300	4.980,0000

141	14000	CX	**00000141585- SERINGA 3 AG 25X7** *agulhada*		3,5500	49.700,0000
142	800	CX	**00000141583- SERINGA 5 AG 25X7CX COM 100 UNI** *agulhada*		117,9000	94.320,0000
143	300	CX	**00000141584- SERINGA 60 ML CX C/100 UN** *sem agulha*		3,0900	927,0000
144	40	CX	**00000133183- SONDA FOLEY N° 20**		4,0900	163,6000
145	20	CX	**00000133184- SONDA FOLEY N° 18**		4,5300	90,6000
146	20	CX	**00000133185- SONDA FOLEY N° 22**		5,0000	100,0000
147	20	CX	**00000133186- SONDA FOLEY N° 24**		3,8900	77,8000
148	20	CX	**00000133187- SONDA FOLEY N° 12**		3,7000	74,0000
149	20	CX	**00000133188- SONDA FOLEY N° 6**		8,4000	168,0000
150	20	UN	**00000133189- SONDA NASOENTERAL 06**		19,1400	382,8000
151	20	UN	**00000133190- SONDA NASOENTERAL 08**		14,4100	288,2000
152	20	UN	**00000133191- SONDA NASOENTERAL 10**		17,8800	357,6000
153	20	UN	**00000133192- SONDA NASOENTERAL 12**		19,5300	390,6000
154	30	UN	**00000136126- SONDA NASOGAASTRICA LONGA N14**		20,6700	620,1000
155	20	UN	**00000019522- SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12**		12,6900	253,8000
156	20	UN	**00000136127- SONDA NASOGASTICA LONGA N 16**		12,9100	258,2000
157	30	UN	**00000019568- SONDA NASOGASTRICA LONGA 18**		20,7300	621,9000
158	20	UN	**00000133193- SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06**		3,9900	79,8000
159	20	UN	**00000133194- SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10**		0,6700	13,4000
160	20	UN	**00000133195- SONDA NASOGASTRICA CURTA N°12**		0,9000	18,0000
161	50	UN	**00000136131- SONDA URETAL 04**		0,9300	46,5000
162	50	UN	**00000136132- SONDA URETAL 06**		2,8900	144,5000
163	60	UN	**00000133198- SONDA URETRAL N° 08**		1,4900	89,4000
164	60	UN	**00000133199- SONDA URETRAL N° 10**		0,7500	45,0000
165	150	UN	**00000133200- SONDA URETRAL N° 12**		6,2900	943,5000
166	30	UN	**00000133201- SONDA URETRAL N° 14**		0,7300	21,9000
167	30	UN	**00000133202- SONDA URETRAL N° 16**		0,8200	24,6000
168	10	UN	**00000136138- TALA ARAMADA EVA AJUSTÁVEL TAM G**		14,8100	148,1000
169	15	UN	**00000136139- TALA ARAMADA EVA AJUSTÁVEL TAM M**		8,8800	133,2000
170	20	UN	**00000136140- TALA ARAMADA EVA AJUSTÁVEL TAM P**		12,7000	254,0000
171	30	UN	**00000136141- TALA ARAMADA EVA AJUSTÁVEL TAM PP**		7,7100	231,3000
172	10	UN	**00000136142- TALA FIXA 12X180**		38,3100	383,1000
173	10	UN	**00000136147- TALA FIXA 19X180**		33,8900	338,9000
174	20	UN	**00000136149- TERMÔMETRO DIGITAL AXILIAR PAR TEM EM GRAUS C**		17,5700	351,4000
175	15	UN	**00000136150- TESOURA CIRÚRGICA FINA FINA RETA 16 CM**		61,1500	917,2500
176	15	UN	**00000136152- TESOURA CIRÚRGICA FINA FINA RETA12 CM**		28,8200	432,3000
177	5	UN	**00000136154- TESOURA MAYO STYLE 16 CM**		46,0400	230,2000
178	20	UN	**00000136160- TINTURA DE BENJOIN 1 LITRO**		101,1300	2.022,6000
179	30	UN	**00000133220- TRAVESSEIRO COM FORRO**		57,3200	1.719,6000

			IMPERMEAVEL(LAVAVEL)			
180	25	UN	**00000133221- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 4,5**		6,7600	169,0000
181	25	UN	**00000133222- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 5,0**		12,4000	310,0000
182	25	UN	**00000133223- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 5,5**		7,0800	177,0000
183	25	UN	**00000133224- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 6,0**		9,7300	243,2500
184	25	UN	**00000133226- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 7,0**		5,5500	138,7500
185	25	UN	**00000133227- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 7,5**		6,8100	170,2500
186	25	UN	**00000133225- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 6,5**		5,5500	138,7500
187	25	UN	**00000133228- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 8,0**		6,8900	172,2500
188	25	UN	**00000133229- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 8,5**		13,0300	325,7500
189	25	UN	**00000133230- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 9,0**		8,3400	208,5000
190	20	UN	**00000136172- UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML** *com rosca em nylon*		30,9900	619,8000
191	10	UN	**00000133231- VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO** *Uma saída*		272,7600	2.727,6000
192	100	UN	**00000141586- VASELINA LIQUIDA** *liquida*		31,3400	3.134,0000
193	100	UN	**00000136174- XILOCAÍNA GEL (PARA SONDAGEM)**		19,3500	1.935,0000
194	15	UN	**00000136175- OTOSCÓPIO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:** *- Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem;- Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência;- Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa);- Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos;- Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado;- Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso;- Acionamento através de botão liga/desliga integrado;- Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA;Benefícios:- Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento;- Lâmpada LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido;- Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões;- Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes;- Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem.Garantia mínima de 1 ano.*		630,4600	9.456,9000
195	5	UN	**00000136386- CÂNULA DE GUEDEL 01**		7,0000	35,0000
196	5	UN	**00000136387- CÂNULA DE GUEDEL 02**		6,2200	31,1000
197	5	UN	**00000136388- CÂNULA DE GUEDEL 03**		5,1300	25,6500
198	5	UN	**00000136389- CÂNULA DE GUEDEL 04**		5,9100	29,5500

199	5	UN	**00000136390- CÂNULA DE GUEDEL 05**		5,5600	27,8000
200	30	UN	**00000136184- FLUXOMETRO PARA VALVULA DE OXIGENIO**		98,8200	2.964,6000
201	30	UN	**00000136185- MANÔMETRO COMPLETO PARA OXIGENIO** *com valvula de uma saida e fluxometro*		260,5300	7.815,9000
202	20	CX	**00000136245- TESTE PARA AUTOCLAVE** *(indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor). caixa com 10 un*		36,6900	733,8000
204	10	FR	**00000136252- CLOREXIDINA A 2 %** *frasco de 500ml*		15,1200	151,2000
205	20	UN	**00000136255- CLOREXIDINA A 0,12 %.** *Un 1 L*		28,9700	579,4000
206	6	CX	**00000136256- LÂMINAS DE BISTURI CURVA Nº 15** *100 un*		40,9200	245,5200
207	20	RL	**00000136313- EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE,** *(50mmx100m)*		136,3800	2.727,6000
208	10	FR	**00000136324- GLUTARALDEIDO 1LITRO**		29,4900	294,9000
209	15	UN	**00000136327- ESCOVINHA EM NYLON PARA LAVAGEM DAS MÃOS**		5,9800	89,7000
210	150	UN	**00000136328- COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS**		9,5700	1.435,5000
211	300	UN	**00000136329- CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% FR DE 1L**		22,0100	6.603,0000
212	500	UN	**00000136330- CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FR DE 1L**		51,8700	25.935,0000
213	100	UN	**00000133140- MALETA PARA CURATIVO COM 6 BANDEIJAS**		52,9500	5.295,0000
214	100	UN	**00000137648- PVPI DEGERMANTE FRASCO 1 LITRO**		52,9500	5.295,0000
215	100	UN	**00000137649- PVPI TÓPICO FRASCO 1 LITRO**		33,2300	3.323,0000
216	50	UN	**00000137650- LIDOCAINA GEL 2%**		2,8000	140,0000
217	500	UN	**00000139726- LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M** *Luvas não estéreis e ambidestras confeccionadas em resina de PVC (vinil) sem pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Isentas de látex, hipoalergênicas, descartáveis e de uso único. Com registro na ANVISA*		29,1000	14.550,0000
218	500	UN	**00000139727- MÁSCARA HOSPITALAR PFF2 SEM VALVULA - N95** *Para ambientes hospitalares com presença de aerodispersóides. Testado e certificado pela NIOSH com a eficiência de filtragem no nível de 95% (N95) ou partículas sólidas maiores. o Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95; o Eficiência mínima de filtragem de 95%; o BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica); o Resistente a fluidos.*		4,0600	2.030,0000
219	200	UN	**00000139728- MÁSCARA PROTETORA FACIAL** *Em PVC transparente, de fácil higienização; possui elástico com furos para ajustar ao tamanho mais adequado; totalmente transparente, o que permite ao usuário uma comunicação mais clara, sem que sua voz fique abafada; protege totalmente o rosto do usuário, evitando que o mesmo entre em contato*		17,9300	3.586,0000

			com gotículas, saliva e fluídos nasais que possam atingir o rosto do usuário.			
220	50	UN	**00000139729- DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO** *5 LITROS - Biocida de amplo espectro com princípio ativo dos sais do quaternário de amonia, com atividade letal sobre bactérias GRAM positivas e GRAM negativas, de ação bactericida na presença de matéria orgânica. Executa 04 funções: limpeza, sanitização, neutralização e controle de odores nos ambientes.*		77,9000	3.895,0000
221	3	UN	**00000139758- TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA 15 CM**		52,9800	158,9400
222	3	UN	**00000139757- HISTEROMETRO COLLIN INOX 28CM**		124,8500	374,5500
223	100	UN	**00000139759- AGULHA PARA ANESTESIA 20G**		12,5800	1.258,0000
224	5	UN	**00000139760- TESOURA FINA CURVA 12 CM**		24,0500	120,2500
225	1000	UN	**00000141587- ATADURA GESSADA 8CM X 2 CM** *confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. indicadas para imobilizações e correções ortopédicas e lesões musculares. Registro na ANVISA*		3,6100	3.610,0000
226	1000	UN	**00000139762- ATADURA GESSADA 10CM X 3 M** *Confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. indicadas para imobilizações e correções ortopédicas e lesões musculares. Registro na ANVISA.*		2,3300	2.330,0000
227	1000	UN	**00000139763- ATADURA GESSADA 15CM X 3 M** *Confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. indicadas para imobilizações e correções ortopédicas e lesões musculares. Registro na ANVISA.*		3,5400	3.540,0000
228	1000	UN	**00000141588- ATADURA GESSADA 20 CM X 4 CM** *confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. indicadas para imobilizações e correções ortopédicas e lesões musculares. Registro na ANVISA*		5,4300	5.430,0000
229	1500	UN	**00000139765- ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,80M** *Fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes Com camada de goma aplicada em uma das faces Macio e extra-absorvente*		1,7600	2.640,0000
230	1000	UN	**00000139766- ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,80M** *Fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes Com camada de goma aplicada em uma das faces Macio e extra-absorvente*		2,3900	2.390,0000
231	1000	UN	**00000139767- ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,80M** *Fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes Com camada de goma aplicada em uma das faces Macio e extra-absorvente*		1,3600	1.360,0000
232	100	UN	**00000013674- LAMPADA EXPOSICAO 9351.2821.42 P/ COPI.MINOLT**		27,6400	2.764,0000
233	100	UN	**00000139769- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA**		88,0300	8.803,0000

			30CM X 25M			
234	200	PCTE	**00000139770- TALA METÁLICA PARA MOBILIZAÇÃO EM MSO 26X180**		12,8300	2.566,0000
235	2	UN	**00000139771- GOIVA LUER RETA 18CM**		72,3300	144,6600
236	2	UN	**00000139772- SERRA ELÉTRICA DE GESSO 110 VOLTS**		2.134,5100	4.269,0200
237	2	UN	**00000139773- ABRIDOR DE GESSO 25X4**		413,0000	826,0000
238	2	UN	**00000139774- ABRIDOR DE GESSO 28X4**		384,9900	769,9800
239	5	UN	**00000141589- BRAÇADEIRA PARA ECG(BRAÇADEIRA CARDIOCLIP)** *kit com 4 nas 4 cores padrão ECG*		226,1500	1.130,7500
240	50	UN	**00000141590- MASCARA LARÍNGEA 1,0** *1*		117,2600	5.863,0000
241	50	UN	**00000141591- MASCARA LARÍNGEA 1,5**		117,5300	5.876,5000
242	50	UN	**00000141592- MASCARA LARÍNGEA 2,0**		122,6900	6.134,5000
243	50	UN	**00000141593- MASCARA LARÍNGEA 2,5**		180,9300	9.046,5000
244	50	UN	**00000141594- MASCARA LARÍNGEA 3,0**		101,2800	5.064,0000
245	50	UN	**00000141595- MASCARA LARÍNGEA 4,0**		81,1400	4.057,0000
246	50	UN	**00000141596- MASCARA LARÍNGEA 5,0**		81,1000	4.055,0000
247	2000	UN	**00000141597- TORNEIRA 3 VIAS TREE WAY** *3 vias*		1,1300	2.260,0000
248	5	UN	**00000141598- PINÇA KOCHER CURVA 12 CM** *instrumental*		129,4800	647,4000
249	5	UN	**00000141599- PINÇA KOCHER CURVA 16 CM** *instrumental*		48,4300	242,1500
250	5	UN	**00000141600- CAIXA TÉRMICA 12 LITROS** *Caixa térmica 12 litros em polipropileno com alça comtrava isolamento térmico em poliestireno expandido*		92,7900	463,9500
251	5	UN	**00000141601- CAIXA TÉRMICA 20 LITROS** *Caixa térmica 20 litros em polipropileno com alça comtrava isolamento térmico em poliestireno expandido*		139,0000	695,0000
252	5	UN	**00000141602- CAIXA TÉRMICA 26 LITROS** *Caixa térmica 26 litros em polipropileno com alça comtrava isolamento térmico em poliestireno expandido*		303,9500	1.519,7500
253	5	UN	**00000141603- CAIXA TÉRMICA 30 LITROS** *Caixa térmica 30 litros em polipropileno com alça comtrava isolamento térmico em poliestireno expandido*		493,5100	2.467,5500
254	100	UN	**00000141604- GELOX GELO RIGIDO 500 ML** *Gelox Gelo Rigido 500 ml - Gelo reutilizável com gel a base de polímero acrílico*		3,7300	373,0000
255	20	UN	**00000141605- GELOX GELO RIGIDO 200 ML** *Gelox Gelo Rigido 200 ml - Gelo reutilizável com gel a base de polímero acrílico*		5,1100	102,2000
256	30	UN	**00000141606- TERMOMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL** *Termometro máxima e mínima digital - -20+50/-50+70 Interno /Externo indicado para monitorização simultânea de duas temperaturas, podendo ser geladeira, caixa térmica ou ambiente.*		135,7500	4.072,5000
257	30	UN	**00000141607- GELOX GELO RIGIDO 400 ML** *Gelox Gelo Rigido 400 ml - Gelo reutilizável com gel a base de polímero acrílico*		10,0500	301,5000
258	5	UN	**00000141608- DETECTOR FETAL PORTÁTIL** *Detector fetal portátil - Transdutor de alta*		1.207,2100	6.036,0500

			sensibilidade - compacto, leve e fácil operação; - alto falante de alta performance; tela colorida, batimento numericoe onda recarregável			
259	17	UN	**00000142062- MONITOR DE PRESSÃO** *precisão é clinicamente comprovada, fornece resultados confiáveis e rápidos, além de ser simples de usar. Permite modo auscultação através de um botão que pode ser facilmente acionado. Também indica pulsação irregular e possui um ícone que pisca em sincronia com a pulsação durante a medição. Funciona com pilhas ou conectado na tomada através do adaptador ca que já vem incluso como acessório padrão junto com o equipamento, e mais 2 braçadeiras (m e g). Como acessórios opcionais, que podem ser adquiridos separadamente, 3 tamanhos de braçadeiras: pp (12 a 18cm), p (17 a 22cm) e gg (42 a 50 cm) Preciso e confiável para crianças e adultosPermite modo auscultaçãoDetecção de movimento corporalIndicador de pulsação irregularIndicador zero: indica que o aparelho está pronto para a próxima mediçãoDesign moderno de mesaFunciona a pilha ou com adaptador caVem com braçadeira m (22 a 32 cm) e g (32 a 42 cm)Garantia de 5 anosValidação para população geral e crianças de acordo com esh e protocolo aamil, cuja precisão é clinicamente comprovada, fornece resultados confiáveis e rápidos, além de ser simples de usar. Permite modo auscultação através de um botão que pode ser facilmente acionado. Também indica pulsação irregular e possui um ícone que pisca em sincronia com a pulsação durante a medição. Funciona com pilhas ou conectado na tomada através do adaptador ca que vem como acessório padrão junto com o equipamento, e mais 2 braçadeiras (m e g). Como acessórios opcionais, que podem ser adquiridos separadamente, 5 tamanhos de braçadeiras: pp (12 a 18cm), p (17 a 22cm), m (22 a 32cm), g (32 a 42cm) e gg (42 a 50 cm) Especificações:Descrição do produto: monitor de pressão arterial profissional digitalVisor visor digital lcdMétodo de medição método de deflação linear dinâmico - oscilométrico e auscultatórioIntervalo de medição da nibp sis 60 a 250 mmhg dia 40 a 200 mmhg pulsação 40 a 200 /minErro de medição pressão: ±3 mmhg pulsação: ± 5% da leitura no visorInflação: automático por bomba elétricaDeflação: válvula de liberação de pressão automáticaMemória: sem memória Fonte de alimentação 4 pilhas "aa"Duração das pilhas aproximadamente 250 medições utilizando pilhas novas de manganês de alto desempenho Peso do console aproximadamente 510 g sem acessórios (adaptador ca aprox. 42g)Peso da braçadeira aproximadamente 160gDimensões externas 130 x 175 x 120 (mm) 12 x 6,89 x 4,72 (polegadas) (l x a x p)Material da braçadeira poliéster, pvc, nylon, poliuretano*		166,4800	2.830,1600
Total:	**143100**				**15.472,1200**	**1.212.317,5700**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem registrados são imprescindíveis e essenciais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste fornecimento se enquadra na categoria de bens e serviços de natureza comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Adotou-se, para a presente contratação, a licitação modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, observadas as regras contidas no Decreto Municipal e na Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra, que será encaminhada ao e-mail da contratada.

5.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua Coronel Diniz, 40 – Centro, na cidade de Luminárias-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.

5.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

5.5. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

5.6. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da contratante e da contratada sãos as previstas na Minuta da Ata de Registro de preços.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

8.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

9.11. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. apresentar documentação falsa;
10.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
10.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.5. não mantiver a proposta;
10.1.6. cometer fraude fiscal;
10.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
10.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
10.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Município de Luminárias, 20 de setembro de 2022.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2022**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA: _____**, CNPJ _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr (a)._____,CPF _____, portador da cédula de identidade _____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador, nos moldes do decreto 7892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de publicação do extrato de publicação da mesma e se encerrará em 12 (doze) meses.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico-financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico-financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.
5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.
5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. <u>O registro do fornecedor será cancelado quando:</u>

5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.
5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.3.6.1. por razão de interesse público; ou
5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra, que será encaminhada ao e-mail da contratada.
6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua Coronel Diniz, 40 - Centro, na cidade de Luminárias-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.
6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.
6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.
6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.2.4. apresentar documentação falsa;

9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
9.2.7. não mantiver a proposta;
9.2.8. cometer fraude fiscal;
9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
9.4.5. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Luminárias, _____ de _____ de 2022.

Ecio Carvalho Rezednde
Prefeito Municipal

Assinaturas

Testemunhas: _____

ANEXO III – DECLARAÇÕES

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2022
REGISTRO DE PREÇOS

11.DO OBJETO

11.1. Constitui objeto deste Termo o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Telefone de contato: (__) _____

e-mail: _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2022 - Processo Licitatório n° 106/2022 - Registro de Preços, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Luminárias antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto deste Termo o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

À Prefeitura Municipal de Luminárias-MG.

RAZÃO SOCIAL:_____
Endereço:_____
CNPJ:_____
TEL: _____

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	500	PCTE	**00000133052- ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PCTE C/100 UN**			
2	200	CX	**00000135988- AG DESCART 25X7 CX C 100**			
3	1300	UN	**00000133053- AGUA DESTILADA FRASCO 1000 ML**			
4	280	FR	**00000018178- AGUA DESTILADA GALÃO DE 5L** *GALÃO DE 5 litros*			
5	150	FR	**00000135990- AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1 LITRO**			
6	200	CX	**00000023031- AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CX C/100 UN**			
7	300	CX	**00000135992- AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX C 100**			
8	30	CX	**00000135993- AGULHA DESCARTÁVEL PARA AG 20X5,5 CX COM 100**			
9	1000	CX	**00000136334- AGULHA DESCARTÁVEL TAM 13X4,5 CX COM 100 UN**			
10	10	CX	**00000090224- AGULHA DESCARTAVEL TAM. 25 X 6, CX C/ 100 UNI**			
11	1300	UN	**00000135996- ÁLCOOL 70% LITRO**			
12	2000	FR	**00000133057- ALCOOL GEL 1 LITRO**			
13	400	PCTE	**00000133058- ALGODÃO HIDRÓFILO USO HOSPITALAR 500G**			
14	100	UN	**00000135999- ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO ÂMBAR 250ML**			
15	200	UN	**00000136000- ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 250**			
16	4	UN	**00000133060- AMBU ADULTO 1200 ML**			
17	4	UN	**00000133061- AMBU INFANTIL DE 500 A 700 ML**			
18	5	UN	**00000133038- AMBU NEO NATAL**			
19	50	UN	**00000136003- APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA** *Aparelho de pressão com braçadeira com*			

			fechamento em pino de metal Adulto garantia mínima de de 2 anos selo verde do inmetro. Aparelho de pressão arterial ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneróide, com 02 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) 12,0 cm x 22,0 cm. DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA EM (cm): Adulto: 14,0 x 52,0 cm; ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: Circunferências de braço: 18 cm a 36 cm.O fabricante deverá posuir as certificações BPF e ISO 13485.Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. apresentar amostra unidade. APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DA FABRICA AUTORIZANDO A VENDO DO PRODUTO			
20	3	UN	**00000141557- APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO+ESTETOSC** *APARELHO DE PRESSÃO C/ BRACADEIRA PEDIÁTRICA Aparelho de pressão com bracadeira (pediátrico) unidade. Aparelho de pressão com braçadeira com fechamento em pino de metal Adulto garantia mínima de de 2 anos selo verde do inmetro.Aparelho de pressão arterial INFANTIL: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneróide, com 02 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; O fabricante deverá posuir as*			

			certificações BPF e ISO 13485.Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. apresentar amostra unidade. APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DA FABRICA AUTORIZANDO A VENDO DO PRODUTO			
21	42	UN	**00000136007- APARELHO GLICOSIMETRO KIT COM MONITOR UNIDADE**			
22	10000	CX	**00000141558- ATADURA EM CREPE COM BORDA ACABA 10X1,8 CM** *Caixa com 12 unidades*			
23	7500	CX	**00000141559- ATADURA EM CREPE COM BORDA ACABA 20 X1,8 CM** *caixa com 12 unidades*			
24	600	CX	**00000141560- ATADURA EM CREPE COM BORDA ACABA 6 X1,8 CM** *de dedo*			
25	4	UN	**00000136011- BACIA EM INOX TAM M UNIDADE 4,700ML**			
26	10	UN	**00000136015- BANDEJA EM INOX P PREPARO** *E realização de medicamentos no leito unidade (22x17x1,5)*			
27	500	UN	**00000136017- BOLSA COLETORA GRADUADA C** *clamp p sondagem vesical de demora unidade*			
28	8	UN	**00000136022- CABO PARA BISTURI 11**			
29	3	UN	**00000136023- CABO PARA BISTURI 22**			
30	50	UN	**00000136025- MANGUITO DE APARELHO DE PRESSÃO ADULTO**			
31	70	UN	**00000133065- CAMPO CIRURGICO 23X25 UN**			
32	200	UN	**00000133067- CAMPO CIRURGICO 45X50 UN**			
33	25	UN	**00000133081- CAT GUT CROMADO 3**			
34	270	UN	**00000136029- CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO**			
35	130	UN	**00000136030- CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL**			
36	770	UN	**00000136031- CATETER INRAVENOSO JELCO 22**			
37	3000	UN	**00000133084- CATETER INTRAVENOSO SCALP 21**			
38	200	CX	**00000133085- CATETER INTRAVENOSO SCALP 27**			
39	300	CX	**00000133086- CATETER INTRAVENOSO JELCO 18'**			
40	600	CX	**00000133087- CATETER INTRAVENOSO JELCO 20'** *CAIXA COM 100*			
41	2500	CX	**00000133088- CATETER INTRAVENOSO JELCO 24'** *CAIXA COM 100*			
42	4200	UN	**00000133089- CATETER INTRAVENOSO SCALP 23'**			
43	4200	UN	**00000133090- CATETER INTRAVENOSO SCALP 25'**			

44	20	UN	**00000133092- CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL**			
45	50	CX	**00000133091- CATETER INTRAVENOSO SCALP N 19** *CAIXA COM 100*			
46	4	UN	**00000136040- COBERTOR TÉRMICO 2,10 X 1,40M**			
47	7	UN	**00000136041- COLAR CERVICAL COM APOIO G**			
48	7	UN	**00000133093- COLAR CERVICAL COM APOIO M**			
49	7	UN	**00000136042- COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P.**			
50	3500	PCTE	**00000137647- COMPRESSA TIPO GASE 7,5X7,5 13 FIOS;** *COM 500 UN*			
51	20	UN	**00000133095- CONEXÃO PARA OXIGENIO DE SILICONE**			
52	100	GL	**00000133098- DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS**			
53	4000	UN	**00000136049- ELETRODOS PARA REALIZAÇÃO DE ECG**			
54	6000	UN	**00000136050- EQUIPO MACROGOTAS C INJ LATERAL CX COM 500 UN**			
55	2500	UN	**00000133103- ESCOVINHA PARA COLETA DE EXAME GINECOLÓGICO** *EMBALADAS INDIVIDUALMENTE*			
56	700	UN	**00000136051- ESPARADRAPO 10X4,5 COM CAPA**			
57	250	PCTE	**00000141561- ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA** *para coleta de exames ginecologicos. Pacote com 100 un*			
58	500	UN	**00000136053- ESPECULO VAGINAL DE COLIN N 1** *Pequeno descartável*			
59	2000	UN	**00000136054- ESPECULO VAGINAL DE COLIN N 2** *medio descartavel*			
60	400	UN	**00000136055- ESPECULO VAGINAL DE COLLIN N 3** *grande descartavel*			
61	15	UN	**00000136058- ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTA ADULTO DUPLO INOX** *com garantia mínima de 5 anos apresentar credenciamento do fabricante autorizando a venda. APRESENTAR AMOSTRA.*			
62	30	CX	**00000133107- FIO CAT GUT 2-0 AG P SUTURA**			
63	30	CX	**00000133106- FIO CAT GUT 3-0 AG P SUTURA**			
64	15	CX	**00000133108- FIO CAT GUT CROMADO 2-0 COM AGULHA**			
65	30	CX	**00000133109- FIO NYLON 2-0 COM AG P SUTURA**			
66	30	CX	**00000133111- FIO NYLON 3-0 COM AG P SUTURA**			
67	70	CX	**00000133112- FIO NYLON 4-0 COM AG P**			

			SUTURA			
68	30	CX	**00000133113- FIO NYLON 5-0 COM AG P SUTURA**			
69	1650	RL	**00000133114- FITA ADESIVA ALERGÊNICA MICROPORE 2,5CM X 10M**			
70	200	UN	**00000136060- FITA ADESIVA HOSPITALAR P/ AUTOCLAVE 19MMX30M**			
71	350	RL	**00000133116- FITA ADESIVA HOSPITALAR TIPO CREPE 19MM X 50M**			
72	4	UN	**00000136062- FITA MÉTRICA EM PLÁSTICO 1,5 M**			
73	1000	CX	**00000133119- FITA PARA GLICOSIMETRO KIT FACIL COMP** *Com AP licitado cx c/50 fitas*			
74	1000	CX	**00000136063- FITA PARA GLICOSIMETRO COMPTIVEL** *com ap On Call Plus cx com 50 fitas*			
75	40	UN	**00000133120- FIXADOR HISTOLÓGICO E CIT SOL POLIM EM XILOL**			
76	30	CX	**00000133121- FOLEY 08 COM BALONETE**			
77	30	CX	**00000133122- FOLEY 10 COM BALONETE**			
78	30	CX	**00000133123- FOLEY 14 COM BALONETE**			
79	30	CX	**00000133124- FOLEY 16 COM BALONETE**			
80	30	CX	**00000133125- FOLEY 20 COM BALONETE**			
81	25	PCTE	**00000141567- FRASCO PORTA LAMINA PARA 3 LAMINAS** *pacote com 100 frascos*			
82	50	GL	**00000136065- GEL PARA ULTASSOM GALÃO 5 KG**			
83	100	PCTE	**00000133129- GORRO DESCARTÁVEL PCTE C/100 UN**			
84	10	CX	**00000136066- INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA COM 10 AMP**			
85	20	KIT	**00000136067- KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO NS/1**			
86	20	KIT	**00000136068- KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL** *NSI/205/BL*			
87	500	UN	**00000140164- LAMINA COM CABO PARA BARBEAR P TRICOTOMIA**			
88	30	CX	**00000141570- LAMINA EM VIDRO P ESFREGAÇO COM PONTA FOSCA** *Cx com 100 un*			
89	40	CX	**00000133134- LAMINA PARA BISTURI 11** *caixa c/100 un*			
90	20	CX	**00000133135- LAMINA PARA BISTURI 22** *cx c/100 un*			
91	5	UN	**00000021803- LANTERNA DE PUPILA, TIPO CANETA**			
92	100	UN	**00000141572- LATEX FINO PARA GARROTEAR EM METROS** *garrote*			
93	150	UN	**00000136072- LUVA CIRUGICA ESTERIAL EM LÁTEX TAM 6,5**			
94	600	UN	**00000136073- LUVA CIRÚRGICA 7,5**			
95	150	UN	**00000136074- LUVA CIRÚRGICA 8**			

96	250	UN	**00000136075- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,0**			
97	200	CX	**00000136076- LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G USO HOSPITALAR**			
98	1500	CX	**00000136077- LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M USO HOSPITALAR**			
99	2500	CX	**00000136078- LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P USO HOSPITALAR**			
100	2000	CX	**00000133139- LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP**			
101	50	UN	**00000133141- MASCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO**			
102	50	UN	**00000133142- MASCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL**			
103	500	CX	**00000136080- MASCARA COM 3 CAMADAS DESCARTÁVEL COM ELÁSTI.** *Mascara com 3 camadas descartável com elástico cx com 100*			
104	150	RL	**00000133147- MICROPORE 10X100**			
105	9	UN	**00000133149- OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO E INFANTIL** *apresentar AFE do fabricante*			
106	50	UN	**00000133150- PAPEL CIRURGICO 10 CM BOBINA**			
107	300	UN	**00000141578- - PAPEL CREPADO VERDE - 40 X40 CM CX COM 50 FL** *crepado*			
108	50	RL	**00000136091- PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 M BOBINA**			
109	60	RL	**00000133152- PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM COM BOBINA**			
110	600	RL	**00000133153- PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO BOBINA COM 100M**			
111	4	UN	**00000136093- PERA EMBORRACHADA P ASPIRAÇÃO** *de recem nascido*			
112	5	UN	**00000136094- PINÇA ALLIS 15 CM**			
113	5	UN	**00000136095- PINÇA ANATÔMICA 12 CM**			
114	5	UN	**00000136096- PINÇA ANATÔMICA 16 CM.**			
115	5	UN	**00000136097- PINÇA ANATÔMICA 20 CM.**			
116	10	UN	**00000133156- PINÇA CHERRON 24 CM**			
117	10	UN	**00000136098- PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA DE SUTURA** *comum em metal 16 cm*			
118	10	UN	**00000141580- PINÇA CIRÚRGICA POZZI 24 CM** *instrumental*			
119	1	UN	**00000136100- PINÇA DE BIOPSIA (PROFESSOR MEDINA)**			
120	10	UN	**00000136101- PINÇA DENTE DE RATO 12 CM**			
121	5	UN	**00000136102- PINÇA DENTE DE RATO 16 CM**			
122	5	UN	**00000136103- PINÇA FOERSTER 24 CM**			
123	5	UN	**00000136104- PINÇA KELLY CURVA 12 CM**			
124	5	UN	**00000136105- PINÇA KELLY CURVA 16 CM.**			

125	15	UN	**00000136106- PINÇA KELLY RETA 12 CM**			
126	5	UN	**00000136107- PINÇA KELLY RETA 16 CM.**			
127	5	UN	**00000136108- PINÇA KELLY RETA 20 CM.**			
128	5	UN	**00000141581- PINÇA KOCHER RETA 12 CM** *instrumental*			
129	5	UN	**00000141582- PINÇA KOCHER RETA 16 CM** *instrumental*			
130	5	UN	**00000136111- PINÇA MAGUIU 25 CM EM AÇO CIRÚRGICO.**			
131	5	UN	**00000133169- PORTA AGULHA 12 CM**			
132	5	UN	**00000133170- PORTA AGULHA 16 CM**			
133	2	UN	**00000136115- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COMP 100 CM**			
134	1000	PCTE	**00000136117- SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 L C/100**			
135	4000	UN	**00000133174- SCALP 21**			
136	4000	UN	**00000133175- SCALP 23**			
137	4000	UN	**00000133176- SCALP 25**			
138	10000	UN	**00000133177- SERINGA 1 ML AG 13X4,5**			
139	6000	UN	**00000136118- SERINGA 10 AG 25X7**			
140	6000	UN	**00000133179- SERINGA 20 ML**			
141	14000	CX	**00000141585- SERINGA 3 AG 25X7** *agulhada*			
142	800	CX	**00000141583- SERINGA 5 AG 25X7CX COM 100 UNI** *agulhada*			
143	300	CX	**00000141584- SERINGA 60 ML CX C/100 UN** *sem agulha*			
144	40	CX	**00000133183- SONDA FOLEY N° 20**			
145	20	CX	**00000133184- SONDA FOLEY N° 18**			
146	20	CX	**00000133185- SONDA FOLEY N° 22**			
147	20	CX	**00000133186- SONDA FOLEY N° 24**			
148	20	CX	**00000133187- SONDA FOLEY N° 12**			
149	20	CX	**00000133188- SONDA FOLEY N° 6**			
150	20	UN	**00000133189- SONDA NASOENTERAL 06**			
151	20	UN	**00000133190- SONDA NASOENTERAL 08**			
152	20	UN	**00000133191- SONDA NASOENTERAL 10**			
153	20	UN	**00000133192- SONDA NASOENTERAL 12**			
154	30	UN	**00000136126- SONDA NASOGAASTRICA LONGA N14**			
155	20	UN	**00000019522- SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12**			
156	20	UN	**00000136127- SONDA NASOGASTICA LONGA N 16**			
157	30	UN	**00000019568- SONDA NASOGASTRICA LONGA 18**			
158	20	UN	**00000133193- SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06**			
159	20	UN	**00000133194- SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10**			
160	20	UN	**00000133195- SONDA NASOGASTRICA CURTA N°12**			
161	50	UN	**00000136131- SONDA URETAL 04**			

162	50	UN	**00000136132- SONDA URETAL 06**			
163	60	UN	**00000133198- SONDA URETRAL N° 08**			
164	60	UN	**00000133199- SONDA URETRAL N° 10**			
165	150	UN	**00000133200- SONDA URETRAL N° 12**			
166	30	UN	**00000133201- SONDA URETRAL N° 14**			
167	30	UN	**00000133202- SONDA URETRAL N° 16**			
168	10	UN	**00000136138- TALA ARAMADA EVA AJUSTÁVEL TAM G**			
169	15	UN	**00000136139- TALA ARAMADA EVA AJUSTÁVEL TAM M**			
170	20	UN	**00000136140- TALA ARAMADA EVA AJUSTÁVEL TAM P**			
171	30	UN	**00000136141- TALA ARAMADA EVA AJUSTÁVEL TAM PP**			
172	10	UN	**00000136142- TALA FIXA 12X180**			
173	10	UN	**00000136147- TALA FIXA 19X180**			
174	20	UN	**00000136149- TERMÔMETRO DIGITAL AXILIAR PAR TEM EM GRAUS C**			
175	15	UN	**00000136150- TESOURA CIRÚRGICA FINA FINA RETA 16 CM**			
176	15	UN	**00000136152- TESOURA CIRÚRGICA FINA FINA RETA12 CM**			
177	5	UN	**00000136154- TESOURA MAYO STYLE 16 CM**			
178	20	UN	**00000136160- TINTURA DE BENJOIN 1 LITRO**			
179	30	UN	**00000133220- TRAVESSEIRO COM FORRO IMPERMEAVEL(LAVAVEL)**			
180	25	UN	**00000133221- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 4,5**			
181	25	UN	**00000133222- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 5,0**			
182	25	UN	**00000133223- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 5,5**			
183	25	UN	**00000133224- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 6,0**			
184	25	UN	**00000133226- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 7,0**			
185	25	UN	**00000133227- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 7,5**			
186	25	UN	**00000133225- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 6,5**			
187	25	UN	**00000133228- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 8,0**			
188	25	UN	**00000133229- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 8,5**			
189	25	UN	**00000133230- TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO 9,0**			
190	20	UN	**00000136172- UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML** *com rosca em nylon*			
191	10	UN	**00000133231- VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO** *Uma saída*			
192	100	UN	**00000141586- VASELINA LIQUIDA** *liquida*			

193	100	UN	**00000136174- XILOCAÍNA GEL (PARA SONDAGEM)**			
194	15	UN	**00000136175- OTOSCÓPIO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:** *- Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem;- Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência;- Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa);- Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos;- Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado;- Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso;- Acionamento através de botão liga/desliga integrado;- Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA;Benefícios:- Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento;- Lâmpada LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido;- Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões;- Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes;- Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem.Garantia mínima de 1 ano.*			
195	5	UN	**00000136386- CÂNULA DE GUEDEL 01**			
196	5	UN	**00000136387- CÂNULA DE GUEDEL 02**			
197	5	UN	**00000136388- CÂNULA DE GUEDEL 03**			
198	5	UN	**00000136389- CÂNULA DE GUEDEL 04**			
199	5	UN	**00000136390- CÂNULA DE GUEDEL 05**			
200	30	UN	**00000136184- FLUXOMETRO PARA VALVULA DE OXIGENIO**			
201	30	UN	**00000136185- MANÔMETRO COMPLETO PARA OXIGENIO** *com valvula de uma saida e fluxometro*			
202	20	CX	**00000136245- TESTE PARA AUTOCLAVE** *(indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor). caixa com 10 un*			
204	10	FR	**00000136252- CLOREXIDINA A 2 %** *frasco de 500ml*			
205	20	UN	**00000136255- CLOREXIDINA A 0,12 %.** *Un 1 L*			
206	6	CX	**00000136256- LÂMINAS DE BISTURI CURVA Nº 15** *100 un*			
207	20	RL	**00000136313- EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE,** *(50mmx100m)*			
208	10	FR	**00000136324- GLUTARALDEIDO 1LITRO**			
209	15	UN	**00000136327- ESCOVINHA EM NYLON PARA LAVAGEM DAS MÃOS**			
210	150	UN	**00000136328- COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS**			
211	300	UN	**00000136329- CLOREXIDINA ALCOOLICA**			

			0,5% FR DE 1L			
212	500	UN	**00000136330- CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FR DE 1L**			
213	100	UN	**00000133140- MALETA PARA CURATIVO COM 6 BANDEIJAS**			
214	100	UN	**00000137648- PVPI DEGERMANTE FRASCO 1 LITRO**			
215	100	UN	**00000137649- PVPI TÓPICO FRASCO 1 LITRO**			
216	50	UN	**00000137650- LIDOCAINA GEL 2%**			
217	500	UN	**00000139726- LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M** *Luvas não estéreis e ambidestras confeccionadas em resina de PVC (vinil) sem pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Isentas de látex, hipoalergênicas, descartáveis e de uso único. Com registro na ANVISA*			
218	500	UN	**00000139727- MÁSCARA HOSPITALAR PFF2 SEM VALVULA - N95** *Para ambientes hospitalares com presença de aerodispersóides. Testado e certificado pela NIOSH com a eficiência de filtragem no nível de 95% (N95) ou partículas sólidas maiores. o Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95; o Eficiência mínima de filtragem de 95%; o BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica); o Resistente a fluidos.*			
219	200	UN	**00000139728- MÁSCARA PROTETORA FACIAL** *Em PVC transparente, de fácil higienização; possui elástico com furos para ajustar ao tamanho mais adequado; totalmente transparente, o que permite ao usuário uma comunicação mais clara, sem que sua voz fique abafada; protege totalmente o rosto do usuário, evitando que o mesmo entre em contato com gotículas, saliva e fluídos nasais que possam atingir o rosto do usuário.*			
220	50	UN	**00000139729- DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO** *5 LITROS - Biocida de amplo espectro com princípio ativo dos sais do quaternário de amonia, com atividade letal sobre bactérias GRAM positivas e GRAM negativas, de ação bactericida na presença de matéria orgânica. Executa 04 funções: limpeza, sanitização, neutralização e controle de odores nos ambientes.*			
221	3	UN	**00000139758- TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA 15 CM**			
222	3	UN	**00000139757- HISTEROMETRO COLLIN INOX 28CM**			
223	100	UN	**00000139759- AGULHA PARA ANESTESIA 20G**			
224	5	UN	**00000139760- TESOURA FINA CURVA 12 CM**			
225	1000	UN	**00000141587- ATADURA GESSADA 8CM X 2 CM**			

			confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. indicadas para imobilizações e correções ortopédicas e lesões musculares. Registro na ANVISA			
226	1000	UN	**00000139762- ATADURA GESSADA 10CM X 3 M** *Confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. indicadas para imobilizações e correções ortopédicas e lesões musculares. Registro na ANVISA.*			
227	1000	UN	**00000139763- ATADURA GESSADA 15CM X 3 M** *Confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. indicadas para imobilizações e correções ortopédicas e lesões musculares. Registro na ANVISA.*			
228	1000	UN	**00000141588- ATADURA GESSADA 20 CM X 4 CM** *confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. indicadas para imobilizações e correções ortopédicas e lesões musculares. Registro na ANVISA*			
229	1500	UN	**00000139765- ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,80M** *Fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes Com camada de goma aplicada em uma das faces Macio e extra-absorvente*			
230	1000	UN	**00000139766- ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,80M** *Fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes Com camada de goma aplicada em uma das faces Macio e extra-absorvente*			
231	1000	UN	**00000139767- ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,80M** *Fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes Com camada de goma aplicada em uma das faces Macio e extra-absorvente*			
232	100	UN	**00000013674- LAMPADA EXPOSICAO 9351.2821.42 P/ COPI.MINOLT**			
233	100	UN	**00000139769- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 30CM X 25M**			
234	200	PCTE	**00000139770- TALA METÁLICA PARA MOBILIZAÇÃO EM MSO 26X180**			
235	2	UN	**00000139771- GOIVA LUER RETA 18CM**			
236	2	UN	**00000139772- SERRA ELÉTRICA DE GESSO 110 VOLTS**			
237	2	UN	**00000139773- ABRIDOR DE GESSO 25X4**			
238	2	UN	**00000139774- ABRIDOR DE GESSO 28X4**			
239	5	UN	**00000141589- BRAÇADEIRA PARA ECG(BRAÇADEIRA CARDIOCLIP)** *kit com 4 nas 4 cores padrão ECG*			

240	50	UN	**00000141590- MASCARA LARÍNGEA 1,0** *1*			
241	50	UN	**00000141591- MASCARA LARÍNGEA 1,5**			
242	50	UN	**00000141592- MASCARA LARÍNGEA 2,0**			
243	50	UN	**00000141593- MASCARA LARÍNGEA 2,5**			
244	50	UN	**00000141594- MASCARA LARÍNGEA 3,0**			
245	50	UN	**00000141595- MASCARA LARÍNGEA 4,0**			
246	50	UN	**00000141596- MASCARA LARÍNGEA 5,0**			
247	2000	UN	**00000141597- TORNEIRA 3 VIAS TREE WAY** *3 vias*			
248	5	UN	**00000141598- PINÇA KOCHER CURVA 12 CM** *instrumental*			
249	5	UN	**00000141599- PINÇA KOCHER CURVA 16 CM** *instrumental*			
250	5	UN	**00000141600- CAIXA TÉRMICA 12 LITROS** *Caixa térmica 12 litros em polipropileno com alça comtrava isolamento térmico em poliestireno expandido*			
251	5	UN	**00000141601- CAIXA TÉRMICA 20 LITROS** *Caixa térmica 20 litros em polipropileno com alça comtrava isolamento térmico em poliestireno expandido*			
252	5	UN	**00000141602- CAIXA TÉRMICA 26 LITROS** *Caixa térmica 26 litros em polipropileno com alça comtrava isolamento térmico em poliestireno expandido*			
253	5	UN	**00000141603- CAIXA TÉRMICA 30 LITROS** *Caixa térmica 30 litros em polipropileno com alça comtrava isolamento térmico em poliestireno expandido*			
254	100	UN	**00000141604- GELOX GELO RIGIDO 500 ML** *Gelox Gelo Rigido 500 ml - Gelo reutilizável com gel a base de polímero acrílico*			
255	20	UN	**00000141605- GELOX GELO RIGIDO 200 ML** *Gelox Gelo Rigido 200 ml - Gelo reutilizável com gel a base de polímero acrílico*			
256	30	UN	**00000141606- TERMOMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL** *Termometro máxima e mínima digital - -20+50/-50+70 Interno /Externo indicado para monitorização simultânea de duas temperaturas, podendo ser geladeira, caixa térmica ou ambiente.*			
257	30	UN	**00000141607- GELOX GELO RIGIDO 400 ML** *Gelox Gelo Rigido 400 ml - Gelo reutilizável com gel a base de polímero acrílico*			
258	5	UN	**00000141608- DETECTOR FETAL PORTÁTIL** *Detector fetal portátil - Transdutor de alta sensibilidade - compacto, leve e fácil operação; - alto falante de alta performance; tela colorida, batimento numericoe onda recarregável*			
259	17	UN	**00000142062- MONITOR DE PRESSÃO**			

			precisão é clinicamente comprovada, fornece resultados confiáveis e rápidos, além de ser simples de usar. Permite modo auscultação através de um botão que pode ser facilmente acionado. Também indica pulsação irregular e possui um ícone que pisca em sincronia com a pulsação durante a medição. Funciona com pilhas ou conectado na tomada através do adaptador ca que já vem incluso como acessório padrão junto com o equipamento, e mais 2 braçadeiras (m e g). Como acessórios opcionais, que podem ser adquiridos separadamente, 3 tamanhos de braçadeiras: pp (12 a 18cm), p (17 a 22cm) e gg (42 a 50 cm) Preciso e confiável para crianças e adultosPermite modo auscultaçãoDetecção de movimento corporalIndicador de pulsação irregularIndicador zero: indica que o aparelho está pronto para a próxima mediçãoDesign moderno de mesaFunciona a pilha ou com adaptador caVem com braçadeira m (22 a 32 cm) e g (32 a 42 cm)Garantia de 5 anosValidação para população geral e crianças de acordo com esh e protocolo aamil, cuja precisão é clinicamente comprovada, fornece resultados confiáveis e rápidos, além de ser simples de usar. Permite modo auscultação através de um botão que pode ser facilmente acionado. Também indica pulsação irregular e possui um ícone que pisca em sincronia com a pulsação durante a medição. Funciona com pilhas ou conectado na tomada através do adaptador ca que vem como acessório padrão junto com o equipamento, e mais 2 braçadeiras (m e g). Como acessórios opcionais, que podem ser adquiridos separadamente, 5 tamanhos de braçadeiras: pp (12 a 18cm), p (17 a 22cm), m (22 a 32cm), g (32 a 42cm) e gg (42 a 50 cm) Especificações:Descrição do produto: monitor de pressão arterial profissional digitalVisor visor digital lcdMétodo de medição método de deflação linear dinâmico - oscilométrico e auscultatórioIntervalo de medição da nibp sis 60 a 250 mmhg dia 40 a 200 mmhg pulsação 40 a 200 /minErro de medição pressão: ±3 mmhg pulsação: ± 5% da leitura no visorInflação: automático por bomba elétricaDeflação: válvula de liberação de pressão automáticaMemória: sem memória Fonte de alimentação 4 pilhas "aa"Duração das pilhas aproximadamente 250 medições utilizando pilhas novas de manganês de alto desempenho Peso do console aproximadamente 510 g sem acessórios (adaptador ca aprox. 42g)Peso da braçadeira aproximadamente 160gDimensões externas 130 x 175 x 120 (mm) 12 x 6,89 x 4,72 (polegadas) (l x a x p)Material da braçadeira poliéster, pvc, nylon, poliuretano		

Total:	**143100**					

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.
- Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Nome e Ass. do representante legal.
Carimbo da empresa